

ESTADO DE SANTA CATARINA
AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARAO

CNPJ: 10.157.678/0001-36
RUA PIEDADE, 242
C.E.P.: 88701-200 - Tubarão - SC

CONVITE
Nr.: 1/2018 - CV

Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoramento quanto à revisão ordinária do Contrato de Concessão n. 038/2012 referente ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Tubarão, tendo em vista a complexidade do estudo e as necessidades da AGR quanto a análise econômico-financeira, considerando a ausência de economista ou contador em seus quadros.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARAO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 403, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2018, Licitação nº 1/2018 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Abertos os envelopes nº 02 (proposta de preços), analisados e rubricados as propostas, "a Comissão verificou que a proposta de menor valor continha apenas o valor global, e, por se tratar da proposta de menor valor, em diligência junto à empresa, via telefone, ainda durante a realização da sessão, solicitou a complementação da referida proposta, a fim de que fosse demonstrado pela licitante os valores unitários, conforme termo de referência. Logo em seguida, a empresa encaminhou e-mail contendo os valores unitários da proposta. Assim, declara-se vencedora do certame a empresa L.M.D.M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, tendo em vista que o valor proposto está em consonância com o valor inicialmente orçado pela AGR, bem com que a proposta atende às exigências do Edital. Frisa-se que a Comissão entende que esse procedimento foi o que melhor atende aos interesses da Administração, na busca pela proposta mais vantajosa". Concede-se o prazo recursal previsto por lei.

Participante: 137926 - L.M.D.M. - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RELATÓRIO DESCRITIVO E PLANILHA DE FCD	1	1,00		0,0000	60.000,00	60.000,00
2	REUNIÕES	1	5,00		0,0000	3.300,00	16.500,00
Total do Participante ----->							76.500,00
Total Geral ----->							76.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tubarão, 7 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

JARDEL HOBOLD TONELLO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante
..... - Representante
..... - Representante